

a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.

10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e das Folhas da Versão Definitiva, por erro do candidato.

10.23 Para o cargo de NÍVEL MÉDIO a prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Para TODOS os cargos de NÍVEL SUPERIOR as provas objetiva ou objetiva/discursiva terão a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e preenchimento das Folhas da Versão Definitiva.

10.24 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva ou objetiva/discursiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.25 Ao terminar a prova objetiva ou objetiva/discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas e Folhas da Versão Definitiva devidamente preenchida e assinada.

10.26 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal da sala juntamente com a Folha de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.

10.27 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem sua Folha de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 Para todos os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.3 O candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) de acertos ou mais para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR: 401 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 402 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - DIREITO, 403 - ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ENGENHARIA CIVIL e 408 - ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) de acertos ou mais na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1 para ser considerado habilitado e ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Analista de Controle Externo – Ciências Contábeis	270	30
Analista de Controle Externo – Direito	330	30
Analista de Controle Externo – Engenharia Civil	90	---
Assessor Técnico de Procuradoria	180	---

12.2 A prova discursiva será composta por 02 (duas) questões de Conhecimentos Específicos conforme estabelecido na Tabela 9.3 deste Edital.

12.3 No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

12.4 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto na questão;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização adequada da Língua Portuguesa;

12.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

- a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) não apresentar as questões redigidas na VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- f) apresentar sua resposta com extensão inferior a 10 (dez) linhas, conforme o item 12.9 deste Edital.

12.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos bem como a utilização adequada da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma: será atribuída a nota máxima de 10,00 (dez) pontos para cada questão, no total de 20,00 (vinte) pontos.

12.7 O candidato deverá obter 10,00 (dez) pontos ou mais na prova discursiva para ser considerado aprovado.

12.8 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de prova, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.9 O candidato disporá de 10 (dez) linhas no mínimo, e 15 (quinze) linhas no máximo para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

12.11 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na Tabela 12.1 terão sua prova discursiva corrigida.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva e discursiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - DIREITO, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ENGENHARIA CIVIL e ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova discursiva.

14.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de NÍVEL MÉDIO e os demais cargos de NÍVEL SUPERIOR será a nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência,

sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;

d) tiver a maior nota em Direito Constitucional Básico, quando houver;

e) tiver a maior nota em Direito Administrativo Básico, quando houver;

f) tiver maior idade;

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

b) Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado o candidato que

15.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

15.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva e discursiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 10.11 e 10.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva e discursiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

15.1.4 não atingir, nas provas a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

15.1.5 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra isenção da taxa de inscrição e contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 contra as questões da prova objetiva e discursiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 contra o resultado da prova discursiva, para os cargos que possuírem este tipo de prova;

16.1.5 contra a nota final.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

16.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1.

16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.